

Edital de Chamada Pública n.º 01/ 2017.

O Conselho EEEF. SIMEÃO LEAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Deputado Balduino de Carvalho, n.º 32, inscrita no CNPJ sob n.º 01.204.589/0001-02, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Luzia de Araújo Henriques, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF. SIMEÃO LEAL, durante o período de 03 de 02 de 2017 a 14 de 02 de 2017 com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

AÇÕES	DATA	HORA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA	03/02/2017	08:00h
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	23/02/2017	09:00h
RESULTADO FINAL	23/02/2017	14:00h

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da EEEF. Simeão Leal os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE, n. °38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero Alimentício	Unida de	Quantidade	Preço a ser pago
01	Banana pacovan de primeira e "in natura", com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Kg	120	3,00
02	Batata Inglesa, média in natura, integra livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	120	7,00
03	Cebola branca, íntegra, livre de sujidades. Embalagem saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	120	3,00
04	Cenoura, média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	70	5,00
05	Coentro verde, livre de sujidades. .Unidade Kg. Embalagem saco plástico. Entregar: conforme	Kg	30	5,00

	solicitação.			
06	Feijão cariquinha, tipo 1, limpo e sem mistura. Unidade 1 Kg. Embalagem: sacos plásticos, acondicionado em fardos de 30 Kg. Safra ----/-----.	Kg	80	5,00
07	Feijão macassar, seco, íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionado em sacos plásticos.	Kg	80	10,00
08	Inhame, tubérculo in natura, sem sujidades e íntegro.	Kg	35	10,00
09	Macaxeira, raiz in natura, livre de sujidades e íntegra.	Kg	35	4,00
10	Tomate, maduro in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	100	5,00
11	Acerola, madura in natura. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	50	8,00
12	Goiaba, vermelha, madura in natura, íntegra, livre de sujidades, acondicionada em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	50	6,00
13	Manga, maduro in natura, íntegro, livre de sujidades, acondicionado em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	50	6,00
14	logurte, bebida láctea com sabores, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 01 litro.	Lt	60	3,50
15	Alho, roxo, íntegro.	Kg	15	25,00
16	Carne bovina moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	130	15,00
17	Carne bovina com osso, resfriada, 2ª (magra). Embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	80	15,00
18	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, de 2ª (magra). Embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	50	23,00
19	Frango, tipo granja congelado, sem cabeça, pé e miúdos. Unidade: 1 Kg. Embalagem: acondicionado em embalagem plástica individual. Entregar conforme solicitação.	Kg	300	7,00
20	Batata doce, raiz in natura, livre de sujidades e íntegra.	Kg	50	4,00
21	Alface fresca tamanho e coloração, uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades parasitas e larvas sem	Kg	30	15,00



	danos físicos, mecânicos, manuseio e transporte			
22	Beterraba de primeira, compacta e firme sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	15	15,00
23	Bolo caseiro produto natural, isento de sujidades com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	100	12,00
24	Chuchu de primeira, compacta e firma, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	15	3,00
25	Farinha de mandioca embalagem com 1Kg, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos- CNNPA	Kg	30	5,00
26	Jerimum de primeira compacta e firma, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	15	3,00
27	Leite em pó integral, tradicional, embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	150	24,00
28	Melancia de primeira (in natura) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larva.	Kg	30	1,50
29	Pão doce tipo bisnaga, pesando 50g	Kg	150	7,00
30	Pão para Hot-Dog (Cachorro quente) fresco do dia 50g. Elaborado com farinha de trigo especial livre de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades	Kg	150	8,00
31	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de ordem físicas ou mecânicas	Kg	15	8,00
32	Proteína de soja testurizada natural pacote com 500g embalagem com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução da CNNPA. O produto devera ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	Kg	80	9,00
33	Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400g	Kg	20	11,00
34	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1Kg .	Kg	310	3,00
35	Arroz parbolizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros acondicionados em sacos plásticos, pesando 1kg	Kg	300	3,30
36	Biscoito doce recheio – tipo maisena, acondicionado em	Kg	70	7,20

	pacotes de 400g, invólucro com três tiras.			
37	Biscoito salgado com sal sem recheio tipo Cream Cracker, acondicionado em pacotes de 400kg invólucro com três tiras.	Kg	60	6,80
38	Ovo de galinha médio isento de sujidade, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada.	Kg	BJ 120	6,00

4. Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

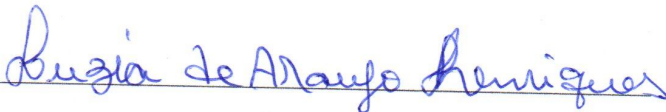
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 07 de 02 de 2, até as 09:00 h, na Escola EEEF. Simeão Leal maiores informações na Rua Deputado Balduino de Carvalho Bairro Centro n.º 32 CEP 58780-000 (Itaporanga/PB), pelos telefones 83 998050100 no horário 07h as 17h As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF. Simeão Leal situado á Rua: Deputado Balduino de Carvalho n. °32 Itaporanga/PB nos dias Úteis de Segunda a Sexta, pelo período de Fevereiro a Dezembro de 2017.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Itaporanga/PB, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2017.



Presidente da UEx.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**



Diretor da Escola.